



1

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7383 / 2021

Requerente: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**

CNPJ: 28.014.669/0001-81

Contato: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**

Telefone: **45-99914-5344**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

DOUGLAS GODINHO LAUTERTER
Protocolista

http://www.2050.org.br/Processo/Protocolo

Anexo: *concreto*

16.000

Corbélia, 20 de julho de 2021.

Ofício nº 009/2021

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Departamento de Engenharia

A/C: **Comissão de Fiscalização do contrato nº 756/2020.**De: **Engº André Luis Bellei**

Engenheiro Civil - Hansen & Melo Ltda.

Ref.: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro 03 - Concreto Fck 40 Mpa.

Dados gerais do contrato:

- N° contrato - 756/2020;
- Data de assinatura do contrato: 23 de setembro de 2020.
- Data de assinatura da ordem de serviços: 17 de novembro de 2020.
- Data base da proposta orçamentária: 25 de julho de 2020.
- Data base do orçamento da planilha orçamentária (prefeitura): SICRO 10/2019 para o item AÇO CA-50.
- Período sem medição de serviços em vista a problemas de liberação financeira do convênio: 17/11/2020 a 20/04/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

A HANSEN E MELO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, sediada na Rua Flor de Maracujá, 1484, Vila Unida, Corbélia, Paraná, vem na presença de Vossa Senhoria, requerer "REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO", com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI , pela s razões de fato e de direito expostas a seguir:

Dos fatos e fundamentos jurídicos

1. Ilmo(a). Sr(a)., como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Dólar dispara e vai a R\$ 4,50 com temor de expansão do coronavírus

Moeda abre em alta pelo sétimo dia consecutivo e bolsa registra queda de 2%; investidores temem danos que poderão ser causados pelo surto na economia global (<https://veja.abril.com.br/economia/dolar-dispara-450-coronavirus/>)

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

Sob impacto da pandemia do coronavírus, bolsa fecha em baixa e dólar sobe.

[\(https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/\)](https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/)

Dólar salta quase 4% e fecha a R\$ 5,199, novo recorde, mesmo com ação do BC.

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/18/dolar-fechamento-coronavirus-circuit-breaker.htm?cmpid=copiaecola>

Dólar fecha em alta de 1,61%, a R\$ 4,721, com pandemia de coronavírus.

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/11/dolar-fecha-em-alta-de-161-a-r-4721-com-pandemia-de-coronavirus.htm?cmpid=copiaecola>

Dólar dispara e supera R\$ 5,67 com preocupação fiscal; BC vende moeda à vista

<https://www.moneytimes.com.br/dolar-dispara-e-supera-r-567-com-preocupacao-fiscal-bc-vende-moeda-a-vista/>

Preço de insumos dispara na pandemia e onera construção civil: cimento subiu 33%; tijolo, 61%

<https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/economia/preco-de-insumos-dispara-na-pandemia-e-onera-construcao-civil-cimento-subiu-33-tijolo-61-1.800006>

CSN vê mercado de aço favorável e vai subir preços entre agosto e setembro

<https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/07/29/csn-ve-mercado-de-aco-favoravel-e-vai-subir-precos-entre-agosto-e-setembro.htm>

Siderúrgicas disparam na Bolsa com aumento de preço do aço

<https://brasilminingsite.com.br/siderurgicas-disparam-na-bolsa-com-aumento-de-preco-do-aco/>

Minério dispara US\$ 7 em apenas dois dias

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

engeonengenharia@gmail.com

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/08/05/minerio-dispara-us-7-em-apenas-dois-dias.ghtml>

Minério de ferro sobe com pandemia no Brasil

<https://diariodocomercio.com.br/economia/minerio-de-ferro-sobe-com-pandemia-no-brasil>

Preços de aço, cimento e PVC dispararam em SP

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/imoveis/cil507200108.htm>

Atraso na entrega de aço

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/03/05/atraso-nas-entregas-de-aco-podera-se-estender-por-mais-quatro-meses.ghtml>

Reajuste de valores em usina

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/03/11/reajustes-das-usinas-de-aco-afligem-clientes-industriais.ghtml>

2. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

3. Direito este reconhecido Constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

4. É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos":

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

engeonengenharia@gmail.com

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

5. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à a correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

6. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

7. Importante esclarecer à Administração que não esta sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

8. Salientamos que o reequilíbrio solicitado é incidente única e exclusivamente sobre os materiais empregados na execução do contrato e não na mão de obra para execução do mesmo.

9. Cabe destacar que além dos aumentos de insumos, há uma escassez dos mesmos no mercado, prejudicando o pleno andamento da obra por falta de disponibilidade dos mesmos no mercado.

10. Memoriais de cálculo e considerações referentes ao item Concreto Fck 40 Mpa.

10.1 - Percentual de representatividade do concreto no valor global do contrato.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

A tabela 01 representa o resumo do insumo CONCRETO Fck 40 MPa com suas devidas composições, de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela empresa no processo licitatório.

Nº composição	Descrição	unidade	Valor unitário Orçamento	Quantitativo	Total
1116266	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPa - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ /H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m3	R\$ 315,00	700,06	R\$ 220.518,90

Tabela 01: Resumo Concreto FCK 40 MPa

Assim, observa-se que o valor monetário destes itens orçamentários representa o montante de R\$ 220.518,90.

10.2 - Orçamentos bases para o processo licitatório.

As figuras 01 e 02 representam duas cotações dos materiais realizadas na elaboração do orçamento do contrato em epigrafe, o orçamento da empresa Supermix, com data de 22/07/2020 e o orçamento da empresa Concreto Canzi com data base de 20/07/2020. Nota-se que a data base da proposta apresentara pela empresa no processo licitatório é de 25 de julho de 2020.

Rogério Berres <rogerio.berres@supermix.com.br>

qua, 22 de jul. de 2020 07:13

para mim

Bom dia!

Valores permanecem os mesmos.

- Fck 15,0Mpa convencional brita 1 slump 10+2: R\$ 310,00 p/m3;
- Fck 25,0Mpa convencional brita 1 slump 10+2: R\$ 330,00 p/m3;
- Fck 30,0Mpa convencional brita 1 slump 10+2: R\$ 340,00 p/m3;
- Fck 40,0Mpa convencional brita 1 slump 10+2: R\$ 360,00 p/m3.

Atenciosamente,

Rogério Berres

Comercial - Vendas - Francisco Beirão

(46) 3524-3975 (46) 9975-1164

www.supermix.com.br

Figura 01: Orçamento base - Supermix - 22/07/2020.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

engeonengenharia@gmail.com

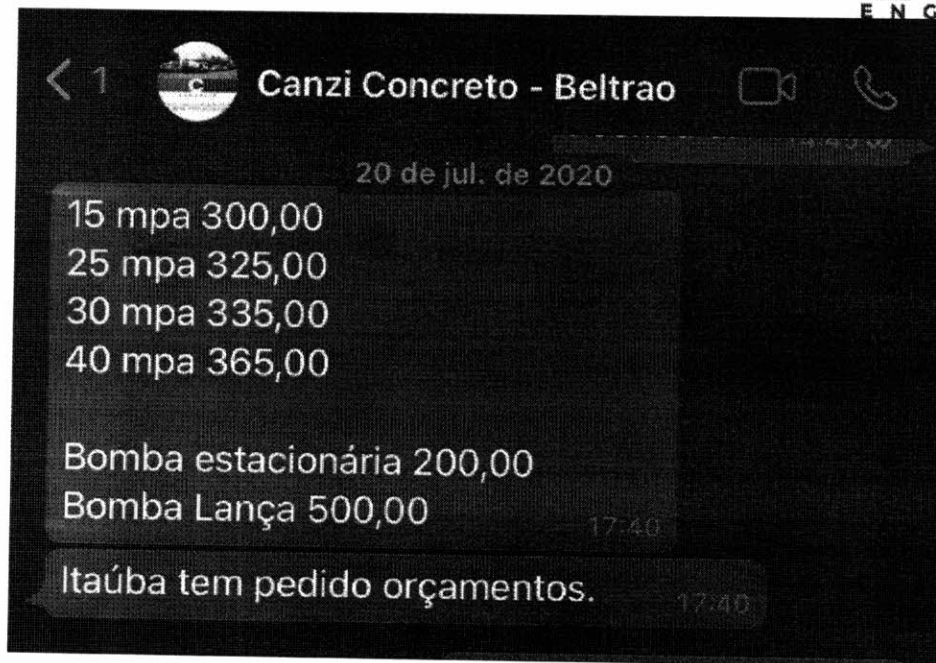


Figura 02: Orçamento base - Canzi Concreto 20/07/2020.

10.4 -Cotações de insumos - 2021.

As figuras 03 e 04 representam o orçamento das empresas Supermix e Concreto Canzi para os mesmos insumos orçados no mês 07 de 2020, atualizados para o mês 03 de 2021. Destaca-se, portanto, que foram adotados os mesmos insumos para as mesmas empresas para fins de comprovações de aumentos abusivos.

Engeon Engenharia
 Boa tarde Rogério, Solicito, por gentileza, orçamento atualizado com os quantitativos que seguem: Fico no aguardo do retorno. Favor encaminhar em: Papel timbrado

seg., 26 de abr. 16:50 (há 2 dias)

Rogério Berres
 para mim +

ter., 27 de abr. 11:05 (há 1 dia)

Bom dia!

Segue conforme solicitado, valores atualizados:

- Fck 20Mpa brita 1 slump 12+-2: R\$ 360,00 p/m3;
- Fck 20Mpa brita 0 e 1 slump 12+-2: R\$ 360,00 p/m3;
- Fck 20Mpa brita 0 slump 12+-2: R\$ 370,00 p/m3;
- Fck 25Mpa brita 1 slump 12+-2: R\$ 370,00 p/m3;
- Fck 30Mpa brita 1 slump 12+-2: R\$ 380,00 p/m3;
- Fck 40Mpa brita 1 slump 12+-2: R\$ 405,00 p/m3;
- Fck 40Mpa brita 0 slump 14+-2: R\$ 420,00 p/m3;

- Serviço de bombeamento: R\$ 300,00 p/hora bombeado com mínimo de 1 hora.

Atenciosamente

Rogério Berres
 Comercial - Venda - Francisco Beltrao
 (46) 3524-3970 (46) 9976-1164
www.jurcaim.com.br

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

engeonengenharia@gmail.com

Figura 03: Orçamento Supermix - 27/04/2021.

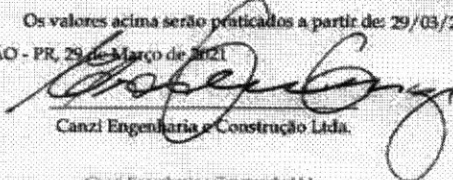
CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.		Tabela padrão de preços por m³ até 15 km	
Descrição do produto FCK/MPA	Valor de venda m³	Valor à vista m³	
Concreto Conv. e/ou bombeado 15	R\$ 395,00	R\$ 380,00	
Concreto Conv. e/ou bombeado 20	R\$ 410,00	R\$ 395,00	
Concreto Conv. e/ou bombeado 25	R\$ 420,00	R\$ 405,00	
Concreto Conv. e/ou bombeado 30	R\$ 430,00	R\$ 415,00	
Concreto Conv. e/ou bombeado 35	R\$ 450,00	R\$ 435,00	
Concreto Conv. e/ou bombeado 40	R\$ 470,00	R\$ 455,00	
Concreto Conv. e/ou bombeado 50	R\$ 490,00	R\$ 475,00	
Meio fio à retirar	R\$ 385,00	R\$ 370,00	
Arg. Estabilizada	R\$ 450,00	R\$ 435,00	
Arg. Contra Piso	R\$ 450,00	R\$ 435,00	
Arg. Projetada	R\$ 505,00	R\$ 490,00	
Tx Bomba Estacionaria:		R\$ 400,00	
Taxa Bomba Lança:		R\$ 700,00	
Itens: Pagamentos:			
1	Os valores da tabela acima, terão o desconto de R\$ 15,00 no pagamento à vista/no ato da entrega.		
1.1	Os pagamentos acima de 28 dias terão acréscimo de R\$ 15,00 sobre o valor do M³ (metro cúbico).		
1.1	Pagamentos acima de 30 dias somente com autorização da direção e consulta pelo setor financeiro.		
<p>Os valores acima serão praticados a partir de: 29/03/2021</p> <p>FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de Março de 2021</p>  <p>Canzi Engenharia e Construção Ltda.</p> <p>Canzi Engenharia e Construção Ltda.</p> <p>Rod. A33 km 08, Vlo - Bairro Zona Rural - CEP 85601-990 - Foz de Iguaçu Beltrão-PR - (46) 3523-5100</p>			

Figura 04: Orçamento concreto Canzi - 29/03/2021.

A tabela 04 representa o comparativo de aumento do valor do insumo nas cotações apresentadas para os dois períodos. Destaca-se que para fins de pedido de reequilíbrio, foram adotadas as menores cotações, da empresa Supermix.

Descrição	Volume (m3)	Valor Supermix - 07/2020	Valor Canzi Concreto - 07/2020	Valor Supermix - 04/2021	Valor Canzi Concreto - 03/2021	Aumento - R\$	% de aumento
Concreto 40 Mpa	1,00	R\$ 360,00	R\$ 365,00	R\$ 405,00	R\$ 455,00	R\$ 45,00	12,50%

Tabela 02: Comparativo de orçamento e representação de aumento.

10.5 - Demonstração de aumento de valores - Pedido 03.

Visto os valores demonstrados na Tabela 04, tem-se um aumento de 12,5% no valor do insumo, representando o valor de R\$ 45,00/ m3 a ser reequilibrado.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

☒ engeonengenharia@gmail.com

10.6 - Considerações para pedido de reequilíbrio.

- O presente pedido é referente aos serviços já executados na obra, serviços este que foram objeto de medições físicas do contrato.
- O volume de concreto no qual se pede o reequilíbrio é referente ao quantitativo acumulado até a medição de N° 05, no total de **348,08 m³**.
- O pedido de reequilíbrio é justificado e comprovado através das notas fiscais apresentadas.

Sendo assim, a empresa Hansen e Melo Ltda, solicita à municipalidade a celebração de um reequilíbrio contratual **conforme compras realizadas** e com a **apresentação de Notas fiscais** comprovando os valores pagos nos insumos, utilizando como base para comparativo os valores da **Tabela 02**.

Para o presente pedido de reequilíbrio (Pedido 03), tem-se a apresentação de notas fiscais de compra que são apresentadas em anexo, são referentes a relação que segue:

Nº NF	Item	Quantidade	Valor NF	Valor Base	Diferença de valor	Impostos incidentes sobre o reequilíbrio	Valor a reequilibrar
15821	Concreto 40 Mpa	34	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 1.616,45
15932	Concreto 40 Mpa	45	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 2.139,41
15970	Concreto 40 Mpa	29	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 1.378,73
16029	Concreto 40 Mpa	32	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 1.521,36
16033	Concreto 40 Mpa	50	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 2.377,13
16093	Concreto 40 Mpa	42	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 1.996,79
16120	Concreto 40 Mpa	44	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 2.091,87
16144	Concreto 40 Mpa	38	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 1.806,62
16196	Concreto 40 Mpa	47	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 2.234,50
TOTAL		348,08	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 45,00	5,65%	R\$ 16.548,59

Tabela 03: Relação de nota fiscais do pedido de reequilíbrio.

Cabe salientar que, no valor acrescido está sendo contemplado o percentual referente ao imposto conforme planilha de composição do BDI apresentado na proposta do processo licitatório, o qual contempla: 0,65% - PIS, 3,00% - COFINS, 2,00% ISS. Destaca-se que nenhuma taxa de administração, riscos e lucros estão sendo acrescido, o valor de 5,65% representa única e exclusivamente o imposto sobre o acréscimo do reequilíbrio.

Sendo assim, solicitamos à municipalidade a celebração de um reequilíbrio contratual parcial no valor de **R\$ 16.548,59 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** referente ao quantitativo de 348,08 m³ de concreto já aplicados na obra.

A tabela 04 representa o resumo de pedidos de reequilíbrio realizados no contrato até o presente momento.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

Solicitação de reequilíbrio	Item	Valor a reequilibrar	Quantitativo (kg)	Total
1	Aço CA-50	R\$ 3,46	70281,00	R\$ 243.172,26
2	Aço CA-50	R\$ 4,84	31468,00	R\$ 152.305,12
3	Concreto 40 MPA	R\$ 47,54	348,08	R\$ 16.548,59
	Total			R\$ 412.025,97

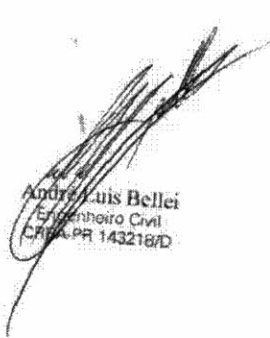
Tabela 04: Resumo de pedidos de reequilíbrio.

Salientamos que o pedido de reequilíbrio realizado se dá ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE sobre o material empregado (conformes notas fiscais apresentadas), e que o mesmo é realizado em visto a impossibilidade da empresa em absorver tais aumentos abusivos nos insumos.

Por fim, destaca-se que mesmo com os aumentos demonstrados a empresa optou pela aquisição de insumos em visto ao compromisso firmado com a municipalidade e a ciência da importância do empreendimento para o município.

Crentes no bom senso quanto ao pedido realizado, ficamos no aguardo do retorno e à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente



André Luis Bellei
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 143218/D

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

☒ engeonengenharia@gmail.com

Rogério Berres <rogerio.berres@supermix.com.br>
para mim ▾

qua., 22 de jul. de 2020 07:13 ☆ ↩ ⋮

Bom dia!

Valores permanecem os mesmos.

- Eck 15 0Mpa convencional brita 1 slump 10+-2: R\$ 310,00 p/m3;
- Fck 25 0Mpa convencional brita 1 slump 10+-2: R\$ 330,00 p/m3;
- Fck 30 0Mpa convencional brita 1 slump 10+-2: R\$ 340,00 p/m3;
- Fck 40 0Mpa convencional brita 1 slump 10+-2: R\$ 360,00 p/m3;

Atenciosamente.

Rogério Berres

Comercial - Vendas - Francisco Beltrão
(46) 3524-3975 (46) 9975-1164

www.supermix.com.br



Canzi Concreto - Beltrao

15 mpa 300,00

25 mpa 325,00



30 mpa 335,00

40 mpa 365,00

Bomba estacionária 200,00

Bomba Lança 500,00

Itaúba tem pedido orçamentos.

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO					Número da Nota: 15076	
	Secretaria Municipal da Fazenda					Data e Hora da Emissão: 01/02/2021 14:59:02	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Operador Emissor: SUPERMIX C.	
www.esnfs.com.br							
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	CPF/CNPJ:	34230979006902	I.E.:	90333788-55	I.M.:	98787	Telefone: (46) 3524-
	Nome/Razão:	SUPERMIX CONCRETO S/A					
	Endereço:	ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970					
	Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	franciscobeltrao@supermix.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	28014669000151	I.E.:	9077796964	I.M.:			
Nome/Razão:	HANSEN & MELO LTDA						
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85810090						
Município:	Cascavel	UF:	PR	e-Mail:	CHRISTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM		
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS	
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 15013 DE 29.01.2021 OBRA: RUA PERU, SN - PONTE - LUTHER KING - 85605-470 - FRANCISCO BELTRÃO - PR APLM Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	3.400,00	2.144,10	1.255,90	4,00	50,24	
Total Serviços (R\$)		3.400,00					
Total ISS (R\$)		50,24					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Líquido (R\$)		3.400,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Nibaldi, 488 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3624-6063							

Autenticidade: CE980351.6DCCB46F.9220ACA1.007821FB (verificada em 01/02/2021 às 14:59:03)

Equiplano - NFS-e 500.2005t





facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA. NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS

A069-SUPERMIX	EMIÇÃO: 29.01.2021	NÚMERO: 015076	CONTRATANTE: A069009896 -HANSEN & MELO LTDA				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)					VLR. UNIT.	QUANTIDADE M³	VALOR TOTAL
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03 CE.40,0FCK.B.B0.26D.14+-2 (28) 33955					400,00	8,500	3.400,00
BASE DE CÁLCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND. PAGTO	TOTAIS		
1.255,90	2.144,10	4,00	50,24	V030	8.500		3.400,00
VENDEDOR:							
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	DESCONTO	PRAZO	%		
1	27.02.2021	3.400,00	0,00	30			
OBSEVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -							
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FERU,SN PONTE,LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-470 PR							
N.FISCAL ELETRÔNICA: 015076 - 29.01.2021 - 03:07:26 -							

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Recibo do Pagador

Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542- 2	Vencimento 27.02.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	Nosso Número 109/00344491-5	Valor do Documento 3.400,00
	Número do Documento 015076-1	Valor Cobrado



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09008 34449.152932 80254.220009 7 85440000340000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ	Vencimento 27.02.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542- 2
Data do Documento 29.01.2021	N do Documento 015076-1
Especie Doc. DM	Acelte DM
Data do Processamento 10.02.2021	Nosso Número 109/00344491-5
Uso do Banco Carteira	Especie R\$
Quantidade 109	Valor 3.400,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA...: R\$ 9.07	(-) Desconto / Abatimento
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA:	(-) Outras Deduções
APOS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.	(*) Mora / Multa
	(*) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	28.014.669/0001-51
Pagador/Avalista	Código de Baixa



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO					Número da Nota: 15821	
	Secretaria Municipal da Fazenda					Data e Hora da Emissão: 03/05/2021 17:50:11	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Operador Emissor: SUPERMIX C.	
www.esnfs.com.br							
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	CPF/CNPJ:	34230979006902	I.E.:	90333788-55	I.M.:	98787	Telefone: (46) 3524-
	Nome/Razão:	SUPERMIX CONCRETO S/A					
	Endereço:	ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970					
	Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	franciscobeltrao@supermix.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ:	28014669000151	I.E.:	9077796984	I.M.:			
Nome/Razão:	HANSEN & MELO LTDA						
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85810090						
Município:	Cascavel	UF:	PR	e-Mail:	CHRISTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM		
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS	
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 15758 DE 02.05.2021 OBRA: RUA PERU, SN - PONTE - LUTHER KING - 85605-470 - FRANCISCO BELTRAO - PR APLM Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	14.820,00	8.945,31	5.874,69	4,00	234,99	
Total Serviços (R\$)		14.820,00					
Total ISS (R\$)		234,99					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Líquido (R\$)		14.820,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Nibaldi, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3624-6063							

Autenticidade: 18BBD9B3.DE7E8E01.80A49CBA.151590EE (verificada em 03/05/2021 às 17:50:11)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



SUPERMIX

facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA. NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVICOS

A069-SUPERMIX		EMISSION: 02.05.2021	NÚMERO: 015821	CONTRATANTE: A069009896 -HANSEN & MELO LTDA			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)					VLR. UNIT.	QUANTIDADE M³	VALOR TOTAL
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03							
CE.40,GFCK.B.B1.26D.12+-2							
(30) 35817 35820 35825 35828					405,00	34,000	13.770,00
TX REFRESTSERV BOMB CONCRETO P HORA							
(30) 777389					300,00	3:30	1.050,00
BASE DE CÁLCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND. PACTO	TOTAIS		
5.874,69	9.945,31	4,00	234,99	V030		14.820,00	
VENDEDOR:							
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	DESCONTO	PRAZO	%		
1	30.05.2021	14.820,00	0,00	30			
OBSERVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -							
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FERU,SN PONTE,LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-470 PR							
N.FISCAL ELETRÔNICA: 015821 - 02.05.2021 - 03:19:21 -							

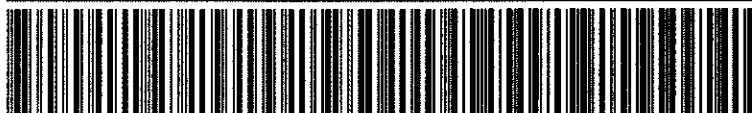
Banco Itaú S.A. | 341-7 |**Recibo do Pagador**

Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG		Agência/Código do Beneficiário 2938/2542-2	Vencimento 30.05.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR		Nosso Número 28.014.669/0001-51 109/00359640-9	Valor do Documento 14.820,00
		Número do Documento 015821-1	Valor Cobrado



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09008 35964.092932 80254.220009 7 86360001482000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ						Vencimento 30.05.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG						Agência/Código do Beneficiário 2938/2542-2
Data do Documento 02.05.2021	N do Documento 015821-1	Especie Doc. DM	Acerte R\$	Data do Processamento 04.05.2021	Nosso Número 109/00359640-9	
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 14.820,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA...: R\$ 39.52						(-) Desconto / Abatimento
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA:						(-) Outras Deduções
APOS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR						28.014.669/0001-51
Pagador/Avalista						Código de Baixa



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br						Número da Nota: 15932	
							Data e Hora da Emissão: 21/05/2021 15:43:16	
							Operador Emissor: SUPERMIX C.	
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CPF/CNPJ: 34230979006902		I.E.: 90333788-55		I.M.: 96787		Telefone: (46) 3524-	
	Nome/Razão: SUPERMIX CONCRETO S/A							
	Endereço: ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: franciscobeltrao@supermix.com.br							
TOMADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ: 28014669000151		I.E.: 9077796964		I.M.:				
Nome/Razão: HANSEN & MELO LTDA								
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85810090 Município: Cascavel UF: PR e-Mail: CHRISTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM								
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS		
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 15869 DE 20.05.2021 OBRA: RUA PERU, SN - PONTE - LUTHER KING - 85605-470 - FRANCISCO BELTRAO - PR MP Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	19.350,00	11.449,70	7.900,30	4,00	316,01		
Total Serviços (R\$)		19.350,00						
Total ISS (R\$)		316,01						
Retenções (R\$)		COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Líquido (R\$)		19.350,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.								
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS								
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Nibardi, 468 - Avonada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-8063								

Autenticidade: 69EERA29.363CAB39.DE6E5DDF.A02E6E66 (verificada em 21/05/2021 às 15:43:16)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA, NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVICOS

A069-SUPERMIX		EMISSÃO: 20.05.2021		NÚMERO: 015932		CONTRATANTE: A069009896 -HANSEN & MELO LTDA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)						VLR. UNIT.	QUANTIDADE M³	VALOR TOTAL
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03								
CE.40,0FCK.B.BI.250.12+-2								
(18) 36167 36171 36178 36179 36181 36188						405,00	45,000	18.225,00
TX REPPRESTSERV BOME CONCRETO P HORA								
(18) 777430						300,00	3:45	1.125,00
BASE DE CÁLCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND. PAGTO	TOTAIS		VALOR TOTAL	
7.906,30	11.449,70	4,00	316,01	V030	19.350,00		19.350,00	
VENDEDOR:								
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	DESCONTO	PRAZO	%			
1	17.06.2021	19.350,00	0,00	30				
OBSERVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -								
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PERU,SN PONTE,LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-470 PR								
N.FISCAL ELETRÔNICA: 015932 - 20.05.2021 - 03:21:26 -								

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Recibo do Pagador

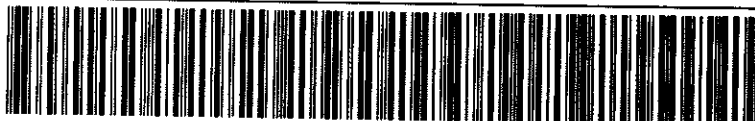
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542-2	Vencimento 17.06.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	Nosso Número 28.014.669/0001-51 109/00363693-2	Valor do Documento 19.350,00
	Número do Documento 015932-1	Valor Cobrado



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09008 36369.322932 80254.220009 9 86540001935000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ						Vencimento 17.06.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG						Agência/Código do Beneficiário 2938/2542-2
Data do Documento 20.05.2021	N.º do Documento 015932-1	Especie Doc. DM	Acerto	Data do Processamento 27.05.2021	Nosso Número 109/00363693-2	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 19.350,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA.... R\$ 51,60						(-) Desconto / Abatimento
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA:						(-) Outras Deduções
APOS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR						28.014.669/0001-51
Pagador/Avalista						Código de Barra

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br					Número da Nota: 16029			
						Data e Hora da Emissão: 03/06/2021 12:51:30			
						Operador Emissor: SUPERMIX C.			
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
	CPF/CNPJ:	34230979006902	I.E.:	90333788-55	I.M.:	98787	Telefone:	(46) 3524-	
	Nome/Razão:	SUPERMIX CONCRETO S/A							
Endereço:		ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970							
Município:		Francisco Beltrão		UF:	PR	e-Mail:		franciscobeltrao@supermix.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ:		28014669000151		I.E.:	9077796964		I.M.:		
Nome/Razão:		HANSEN & MELO LTDA							
Endereço:		RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85610090							
Município:		Cascavel		UF:	PR	e-Mail:		CHRISTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM	
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS			
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 15966 DE 31.05.2021 OBRA: RUA BOLIVIA, SN - LUTHER KING - 85605-410 - FRANCISCO BELTRAO - PR APLM Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	13.760,00	8.154,72	5.605,28	4,00	224,21			
Total Serviços (R\$)		13.760,00							
Total ISS (R\$)		224,21							
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total Líquido (R\$)		13.760,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.									
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS									
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 488 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-6083									

Autenticidade: EA386A77.7EBE3923.6A53E41F.A0841522 (verificada em 03/06/2021 às 12:51:30)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



SUPERMIX

facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA. NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVICOS

A069-SUPERMIX	EMIÇÃO: 31.05.2021	NÚMERO: 016029	CONTRATANTE: A069010083 -HANSEN & MELO LTDA			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)				VLR. UNIT.	QUANTIDADE M³	VALOR TOTAL
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03						
CE.4C,CFCK.B.B1.28D.12+-2						
(26) 36339 36340 36341 36342				405,00	32,000	12.960,00
TX REFFRESTSERV BOMB CONCRETO P HORA						
(26) 777451				300,00	2:40	800,00
BASE DE CÁLCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND.PAGTO	TOTAIS	
5.605,28	8.154,72	4,00	224,21	V030	13.760,00	13.760,00
VENDEDOR:						
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	DESCONTO	PRAZO	%	
1	25.06.2021	13.760,00	0,00	30		
OBSERVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -						
ENDEREÇO DA OBRA: RUA BOLIVIA,SN LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-410 PR						
N.FISCAL ELETRÔNICA: 016029 - 31.05.2021 - 17:59:20 -						

Banco Itaú S.A. | 341-7 |**Recibo do Pagador**

Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça . 1.121 - 31310-280 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542- 2	Vencimento 25.06.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	Nosso Número 28.014.669/0001-51 109/00366090-8	Valor do Documento 13.760,00
	Número do Documento 016029-1	Valor Cobrado

Banco Itaú S.A. | 341-7 |


34191.09008 36609.082932 80254.220009 1 86620001376000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ	Vencimento 25.06.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça . 1.121 - 31310-280 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542- 2
Data do Documento 31.05.2021	N do Documento 016029-1
Especie Doc. DM	Aceite Data do Processamento 07.06.2021
Use do Banco Carteira 109	Especie R\$
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA... R\$ 36,69	Nosso Número 109/00366090-8
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA:	(=) Valor do Documento 13.760,00
APOS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(*) Mora / Multa
	(*) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	28.014.669/0001-51
Pagador/Avalista	Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



 <p align="center">MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br</p>	Número da Nota: 15970
	Data e Hora da Emissão: 28/05/2021 09:44:29
	Operador Emissor: SUPERMIX C.

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	CPF/CNPJ: 34230979006902	I.E.: 90333788-55	I.M.: 98787
Nome/Razão: SUPERMIX CONCRETO S/A	Telefone: (48) 3524-		
Endereço: ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970	Município: Francisco Beltrão		
	UF: PR	e-Mail: franciscobeltrao@supermix.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 28014669000151	I.E.: 9077796964	I.M.:	
Nome/Razão: HANSEN & MELO LTDA	Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85810090		
Município: Cascavel	UF: PR	e-Mail: CHRISTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM	

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 15907 DE 25.05.2021 OBRA: RUA PERU, SN - PONTE - LUTHER KING - 85605-470 - FRANCISCO BELTRAO - PR APLM Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	12.470,00	7.372,72	5.097,28	4,00	203,89

Total Serviços (R\$)	12.470,00					
Total ISS (R\$)	203,89					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	12.470,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 488 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (48) 3524-8063

Autenticidade: 7CBFCFF4.7ECBED6A.CF05FA70.7BD860B5 (verificada em 26/05/2021 às 09:44:30)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



SUPERMIX

facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA. NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVICOS

A069-SUPERMIX		EMIÇÃO: 25.05.2021		NÚMERO: 015970		CONTRATANTE: A069009896 -HANSEN & MELO LTDA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)						VLR. UNIT.	QUANTIDADE M³	VALOR TOTAL
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03								
CE.40,0FCK.B.91.293.12+-2								
(21) 36255 36258 36261 36263						405,00	29,000	11.745,00
TX REFPRESTSERV BOMB CONCRETO P HORA								
(21) 777438						300,00	2:25	725,00
BASE DE CÁLCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND. PAGTO	← TOTAIS →			
5.097,28	7.372,72	4,00	203,89	V030		31.250	12.470,00	
VENDEDOR:								
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR		DESCONTO	PRAZO	%		
1	20.06.2021	12.470,00		0,00	30			
OBSERVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -								
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FERU, SN PONTE, LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-470 PR								
N. FISCAL ELETRÔNICA: 015970 - 25.05.2021 - 03:11:06 -								

BANCO DO BRASIL | 001-9 |**Recibo do Pagador**

Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 3308/305820-4	Vencimento 20.06.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	Nosso Número 31760950000319821	Valor do Documento 12.470,00
	Número do Documento 015970-1	Valor Cobrado


BANCO DO BRASIL | 001-9 |**00190.00009 03176.095002 00319.821179 2 86570001247000**

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco.						Vencimento 20.06.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG						Agência/Código do Beneficiário 3308/305820-4
Data do Documento 25.05.2021	N. do Documento 015970-1	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 27.05.2021	Nosso Número 31760950000319821	
Uso do Banco	Carteira 027	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 12.470,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA...: R\$ 33.25						(-) Desconto / Abatimento
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA:						(-) Outras Deduções
APOS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR						28.014.669/0001-51
Pagador/Avalista						Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br	Número da Nota: 16033
		Data e Hora da Emissão: 03/06/2021 14:06:33
		Operador Emissor: SUPERMIX C.

PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 34230979006902	I.E.: 90333788-55	I.M.: 98787	Telefone: (46) 3524-
	Nome/Razão: SUPERMIX CONCRETO S/A			
	Endereço: ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970			
	Município: Francisco Beltrão	UF: PR	e-Mail: franciscobeltrao@supermix.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 28014669000151	I.E.: 9077796964	I.M.:	
Nome/Razão: HANSEN & MELO LTDA			
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85810090			
Município: Cascavel	UF: PR	e-Mail: CHRISTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM	

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 15970 DE 01.06.2021 OBRA: RUA BOLIVIA, SN - LUTHER KING - 85605-410 - FRANCISCO BELTRAO - PR APLM Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	21.360,00	12.738,84	8.621,16	4,00	344,85

Total Serviços (R\$)	21.360,00					
Total ISS (R\$)	344,85					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	21.360,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.	
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS	
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Nibaldi, 488 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063	

Autenticidade: D8EA5E9C.6F708208.E9A83DD7.69908F31 (verificada em 03/06/2021 às 14:06:34) Equiplano - NFS-e 500.2005u



SUPERMIX

facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA, NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVICOS

A069-SUPERMIX		EMIÇÃO: 01.06.2021	NÚMERO: 016033	CONTRATANTE: A069010083 -HANSEN & MELO LTDA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)				VLR. UNIT.	QUANTIDADE M²	VALOR TOTAL
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03 CE.40,CFCK.B.B1.38D.10+-2 (31) 36430 36432 36433 36434 36435 36436 TX REFPRESTSERV BOMBE CONCRETO P HORA (31) 777460				405,00	50,000	20.250,00
				300,00	3:42	1.110,00
BASE DE CÁLCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND. PAGTO	TOTAIS	21.360,00
8.621,16	12.738,84	4,00	344,85	V030		
VENDEDOR:						
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	DESCONTO	PRAZO	8	
1	30.06.2021	21.360,00	0,00	30		
OBSERVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -						
ENDEREÇO DA OBRA: RUA BOLIVIA,SN LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-410 PR						
N.FISCAL ELETRÔNICA: 016033 - 01.06.2021 - 03:11:17 -						

Banco Itaú S.A. | 341-7 |**Recibo do Pagador**

Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-280 - Belo Horizonte - MG		Agência/Código do Beneficiário 2938/2542-2	Vencimento 30.06.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR		Nosso Número 109/00366091-6	Valor do Documento 21.360,00
		Número do Documento 016033-1	Valor Cobrado

Banco Itaú S.A. | 341-7 |


34191.09008 36609.162932 80254.220009 6 86670002136000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ						Vencimento 30.06.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-280 - Belo Horizonte - MG						Agência/Código do Beneficiário 2938/2542-2
Data do Documento 01.06.2021	N. do Documento 016033-1	Especie Doc. DM	Aceite	Data do Processamento 07.06.2021	Nosso Número 109/00366091-6	
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 21.360,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA...: R\$ 56,96						(-) Desconto / Abatimento
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA:						(-) Outras Deduções
APOS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR						28.014.669/0001-51
Pagador/Avalista						Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br	Número da Nota: 16093
		Data e Hora da Emissão: 14/06/2021 17:41:44
		Operador Emissor: SUPERMIX C.

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	CPF/CNPJ: 34230979006902 Nome/Razão: SUPERMIX CONCRETO S/A Endereço: ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970 Município: Francisco Beltrão	I.E.: 90333788-55 UF: PR	I.M.: 98787 Telefone: (46) 3524- e-Mail: franciscobeltrao@supermix.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 28014669000151 Nome/Razão: HANSEN & MELO LTDA Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85810090 Município: Cascavel	I.E.: 9077796964 UF: PR	I.M.:	e-Mail: CHRISTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 16030 DE 11.06.2021 OBRA: RUA PERU, SN - PONTE - LUTHER KING - 85605-470 - FRANCISCO BELTRAO - PR APLM Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	17.880,00	10.676,30	7.203,70	4,00	288,15

Total Serviços (R\$)	17.880,00												
Total ISS (R\$)	288,15												
Retenções (R\$)	<table border="1"> <tr> <td>COFINS</td> <td>ISS (0,00)</td> <td>PIS</td> <td>IRRF</td> <td>C&LL</td> <td>INSS</td> </tr> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </table>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	C&LL	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	C&LL	INSS								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Total Líquido (R\$)	17.880,00												

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.	
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS	
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 488 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063	

Autenticidade: 8A041289.40BCCC6E.997AD249.7AD601EF (verificada em 14/06/2021 às 17:41:44)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



SUPERMIX

facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA. NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVICOS

A069-SUPERMIX		EMIÇÃO: 11.06.2021	NÚMERO: 016093	CONTRATANTE: A069009896 -HANSEN & MELO LTDA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)				VLR. UNIT.	QUANTIDADE M ³	VALOR TOTAL
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03						
CE.40,GFCK.B.B1.25D.12+-2				405,00	42,000	17.010,00
(07) 36541 36542 36544 36548 36549						
TX REFERESTSERV BOMB CONCRETO P HORA				300,00	2:54	870,00
(07) 777477						
BASE DE CÁLCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND.PAGTO	TOTAIS	
7.203,70	10.676,30	4,00	288,15	V030	17.880,00	17.880,00
VENDEDOR:						
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	DESCONTO	FRAZO		
1	07.07.2021	17.880,00	0,00	30		
OBSERVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -						
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FERU,SN PONTE,LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-470 PR						
N.FISCAL ELETRÔNICA: 016093 - 11.06.2021 - 03:17:21 -						

Banco Itaú S.A. | 341-7 |**Recibo do Pagador**

Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542-2	Vencimento 07.07.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	Nosso Número 109/00367879-3	Valor do Documento 17.880,00
	Número do Documento 016093-1	Valor Cobrado



Banco Itaú S.A. | 341-7 |**34191.09008 36787.932932 80254.220009 6 86740001788000**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ, APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ						Vencimento 07.07.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG						Agência/Código do Beneficiário 2938/2542-2
Data do Documento 11.06.2021	N do Documento 016093-1	Especie Doc. DM	Acerte	Data do Processamento 21.06.2021	Nosso Número 109/00367879-3	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(*) Valor do Documento 17.880,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA... R\$ 47,68						(-) Desconto / Abatimento
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA:						(-) Outras Deduções
APOS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.						(*) Mora / Multa
						(*) Outros Acréscimos
						(*) Valor Cobrado
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR						28.014.869/0001-51
Pagador/Avalista						Código de Barra



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

000938

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.enfs.com.br						Número da Nota: 16120	
							Data e Hora da Emissão: 17/06/2021 16:32:30	
							Operador Emissor: SUPERMIX C.	
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CPF/CNPJ:	34230979006902	I.E.:	90333788-55	I.M.:	98787	Telefone:	(46) 3524-
	Nome/Razão:	SUPERMIX CONCRETO S/A						
	Endereço:	ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970						
	Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	franciscobeltrao@supermix.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ:	28014669000151	I.E.:	9077796984	I.M.:				
Nome/Razão:	HANSEN & MELO LTDA							
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85810090							
Município:	Cascavel	UF:	PR	e-Mail:	CHRISTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM			
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Alq.	ISS		
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 16057 DE 16.06.2021 OBRA: RUA BOLIVIA, SN - LUTHER KING - 85605-410 - FRANCISCO BELTRAO - PR APLM Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	18.885,00	11.184,93	7.700,07	4,00	308,00		
Total Serviços (R\$)		18.885,00						
Total ISS (R\$)		308,00						
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Líquido (R\$)		18.885,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.								
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS								
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 488 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063								

Autenticidade: 964908DA.B82E902E.B00138B0.7DFAEE42 (verificada em 17/06/2021 às 16:32:30)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



000939

SUPERMIX

facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA, NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVICOS

A069-SUPERMIX		EMIÇÃO: 16.06.2021		NÚMERO: 016120		CONTRATANTE: A069010083 -HANSEN & MELO LTDA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)						VLR. UNIT.	QUANTIDADE M ²	VALOR TOTAL
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03								
CE.40,0FCR.B.B1.260.12+-2								
(11) 36629 36631 36636 36637 36639 36641						405,00	44,000	17.820,00
TX REPRESTSERV BOMB CONCRETO P HORA								
(11) 777484						300,00	3:33	1.065,00
BASE DE CALCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND.PAGTO	TOTAIS			
7.700,07	11.184,93	4,00	308,00	V030		18.885,00		
VENDEDOR:								
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR		DESCONTO	PRAZO			%
1	11.07.2021	18.885,00		0,00	30			
OBSERVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -								
ENDEREÇO DA OBRA: RUA BOLIVIA,SN LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-410 PR								
N.FISCAL ELETRÔNICA: 016120 - 16.06.2021 - 03:27:22 -								

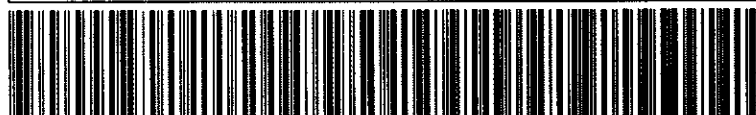
Banco Itaú S.A. | 341-7 |**Recibo do Pagador**



Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça . 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542- 2	Vencimento 11.07.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	Nosso Número 109/00368631-7	Valor do Documento 18.885,00
	Número do Documento 016120-1	Valor Cobrado

Banco Itaú S.A. | 341-7 |**34191.09008 36863.172932 80254.220009 4 86780001888500**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ	Vencimento 11.07.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça . 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542- 2
Data do Documento 16.06.2021	N do Documento 016120-1
Especie Doc. DM	Acelte DM
Data do Processamento 21.06.2021	Nosso Número 109/00368631-7
Uso do Banco 109	Carteira 109
Especie R\$	Quantidade R\$
Valor 18.885,00	(=) Valor do Documento 18.885,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA... R\$ 50.36	(-) Desconto / Abatimento
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA:	(-) Outras Deduções
APOS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	28.014.669/0001-51
Pagador/Avalista	Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



 <p align="center">MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.ssnfs.com.br</p>	Número da Nota: 16144					
	Data e Hora da Emissão: 23/06/2021 15:39:05					
	Operador Emissor: SUPERMIX C.					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	CPF/CNPJ: 34230979006902	I.E.: 90333788-55	I.M.: 98787	Telefone: (46) 3524-		
Nome/Razão: SUPERMIX CONCRETO S/A	Endereço: ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970					
Município: Francisco Beltrão	UF: PR e-Mail: franciscobeltrao@supermix.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 28014689000151	I.E.: 9077796984		I.M.:			
Nome/Razão: HANSEN & MELO LTDA	Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85810090					
Município: Cascavel	UF: PR e-Mail: CHRUSTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM					
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 16081 DE 22.06.2021 OBRA: RUA BOLIVIA, SN - LUTHER KING - 85605-410 - FRANCISCO BELTRAO - PR APLM Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	16.190,00	9.458,30	6.731,70	4,00	269,27
Total Serviços (R\$)		16.190,00				
Total ISS (R\$)		269,27				
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		16.190,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.						
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS						
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Avonada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-8063						

Autenticidade: A142827A.C74F7378.17202E03.5D77600A (verificada em 23/06/2021 às 15:39:06)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



SUPERMIX

facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA. NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS

A069-SUPERMIX		EMISSÃO: 22.06.2021		NÚMERO: 016144		CONTRATANTE: A069010083 -HANSEN & MELO LTDA			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)						VLR. UNIT.	QUANTIDADE M ³	VALOR TOTAL	
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03									
CE.40,GFCK.B.B1.28D.12+-2									
(18) 36770 36772 36773 36774 36776						405,00	38,000	15.390,00	
TX REFRESTSERV BOME CONCRETO P HORA									
(18) 777501						300,00	2:40	800,00	
BASE DE CÁLCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND.PAGTO	← TOTAIS →	16.190,00		16.190,00	
6.731,70	9.459,30	4,00	269,27	V030					
VENDEDOR:									
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR		DESCONTO	PRAZO				
1	18.07.2021	16.190,00		0,00	30				
OBSERVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -									
ENDEREÇO DA OBRA: RUA BOLIVIA,SN LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-410 PR									
N.FISCAL ELETRÔNICA: 016144 - 22.06.2021 - 03:31:57 -									

BANCO DO BRASIL | 001-9 |**Recibo do Pagador**



Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça . 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 3308/305820-4	Vencimento 18.07.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	Nosso Número 31760950000323250	Valor do Documento 16.190,00
	Número do Documento 016144-1	Valor Cobrado

BANCO DO BRASIL | 001-9 |**00190.00009 03176.095002 00323.250175 8 86850001619000**

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco.	Vencimento 18.07.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça . 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 3308/305820-4
Data do Documento 22.06.2021	N.º do Documento 016144-1
Especie Doc. DM	Aceite N
Data do Processamento 06.07.2021	Nosso Número 31760950000323250
Uso do Banco Carteira 027	Especie R\$
Quantidade	Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA...: R\$ 43.17	
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA:	
APÓS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.	
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	
Pagador/Avalista	
28.014.669/0001-51	
Código de Barra	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		Número da Nota:					
 <p>Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.enfs.com.br</p>		16196					
		Data e Hora da Emissão: 02/07/2021 15:28:21					
		Operador Emissor: SUPERMIX C.					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
 <p>CPF/CNPJ: 34230979006902 I.E.: 90333788-55 I.M.: 98787 Telefone: (46) 3524- Nome/Razão: SUPERMIX CONCRETO S/A Endereço: ROD PR 483 KM 11, S/N - G 57FB L 94C - LINHA GAUCHA - 85601970 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: franciscobeltrao@supermix.com.br</p>							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
<p>CPF/CNPJ: 28014869000151 I.E.: 9077798984 I.M.: Nome/Razão: HANSEN & MELO LTDA Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 3537 - SALA 01 - CENTRO - 85810090 Município: Cascavel UF: PR e-Mail: CHRISTIANECITADINSOARES@GMAIL.COM</p>							
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS	
7.02	PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCRETAGEM CONFORME R.P.S. 16133 DE 30.06.2021 OBRA: RUA PERU, SN - PONTE - LUTHER KING - 85605-470 - FRANCISCO BELTRAO - PR ARJ Dedução: Art. 7, Parag. 2, Inc. I - Lei Comp. Federal 116/2003	19.935,00	11.608,60	8.326,40	4,00	333,06	
Total Serviços (R\$)		19.935,00					
Total ISS (R\$)		333,06					
Retenções (R\$)		COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		19.935,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.</p>							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
<p>PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 488 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-8063</p>							

Autenticidade: E1053377.CC8E1248.3238BD8A.EB6EA773 (verificada em 02/07/2021 às 15:28:21)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



SUPERMIX

facilitando a construção civil

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA SIMPLES CONFERENCIA. NAO SUBSTITUI A FATURA DE PRESTACAO DE SERVICOS

A069-SUPERMIX		EMISSION: 30.06.2021		NÚMERO: 016196		CONTRATANTE: A069009896 -HANSEN & MELO LTDA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (NOTAS FISCAIS DE REMESSA)						VLR. UNIT.	QUANTIDADE M ³	VALOR TOTAL
PRESTACAO SERV. CONCRETAGEM C/EMPREGO DE MATERIAL ITEM 7.02 LC 116/03								
CE.4C,CFCK.B.B1.25D.10+-2						405,00	47,000	19.035,00
(28) 36899 36900 36901 36902 36903 36908								
TX REFFRESTSERV BOME CONCRETO P HORA						300,00	3:00	900,00
(28) 777521								
BASE DE CÁLCULO	VLR MAT.APLIC.	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	COND. PAGTO	← TOTAIS →		19.935,00	19.935,00
8.326,40	11.608,60	4,00	333,06	V030				
VENDEDOR:								
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR		DESCONTO	PRAZO	%		
1	28.07.2021	19.935,00		0,00	30			
OBSERVAÇÃO: Dispensa de retenção de INSS conf. art.143 inciso IV IN/RFB 971/09/LEI DA TRANSPARENCIA 12.741/12 -								
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PERU, SN PONTE, LUTHER KING FRANCISCO BELTRAO 85605-470 PR								
N.FISCAL ELETRÔNICA: 016196 - 30.06.2021 - 18:28:24 -								

Banco Itaú S.A. | 341-7 |**Recibo do Pagador**

Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542- 2	Vencimento 28.07.2021
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	28.014.669/0001-61 Nosso Número 109/00371371-5 Número do Documento 016196-1	Valor do Documento 19.935,00 Valor Cobrado

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 37137.152932 80254.220009 1 86950001993500

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ	Vencimento 28.07.2021
Beneficiário Supermix Concreto S.A. - 34.230.979/0001-06 Rua Professor José Vieira de Mendonça, 1.121 - 31310-260 - Belo Horizonte - MG	Agência/Código do Beneficiário 2938/2542- 2
Data do Documento 30.06.2021	N do Documento 016196-1
Especie Doc. DM	Acerte DM
Data do Processamento 06.07.2021	Nosso Número 109/00371371-5
Uso do Banco Carteira 109	Especie R\$
Quantidade	Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) JUROS/MORA POR DIA...: R\$ 63,16	
CODIGO DE VERIFICACAO PARA 2 VIA DA NF ELETRONICA: APÓS 05 DIAS DE VENCIDO, TITULO SUJEITO A PROTESTO E INCLUSAO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA.	
Pagador HANSEN & MELO LTDA RUA SETE DE SETEMBRO,3537-SL 01 CENTRO 85810-090 - CASCAVEL - PR	
28.014.669/0001-61 Código de Baixa	
Pagador/Avalista	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





DESPACHO

Processo nº: **7.383/2021 de 21/07/2021**

Obra: **Execução de quatro pontes sobre o rio Urutago**

Requerente: **Hansen & Melo Ltda - ME**

Destino: **Procuradoria Jurídica do Município**

Origem: **SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - Engenharia**

Licitação: **Concorrência nº 02/2020**

Contrato: **PMFB nº 756/2020**

Assunto: **3º Reequilíbrio econômico-financeiro de preço de insumo**

Conforme requerimento formalizado no processo acima mencionado onde a empresa Hansen & Melo Ltda – ME solicita o terceiro reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário de parte do concreto fck 40 MPa a ser utilizado na construção de quatro pontes sobre o rio Urutago, faz-se as seguintes considerações:

- Para a mensuração do aumento no preço do concreto fck 40 MPa objeto do reequilíbrio ora pleiteado utilizou-se como referência oficial a tabela SINAPI INSUMOS com data-base de julho de 2020;
- Em consequência da desatualização da tabela Sicro2/DNIT (última versão com data-base de janeiro de 2021), utilizada para a orçamentação do objeto licitado, não foi possível a determinação e apresentação de uma variação porcentual própria do Município para aplicar como indexador do valor unitário do concreto a equilibrar;
- Comparando os valores unitários do concreto fck 40 MPa da tabela de referência SINAPI INSUMOS/JULHO 2020 com os valores da planilha de referência SINAPI INSUMOS/MAIO 2021, pode-se constatar que efetivamente ocorreu um aumento expressivo no preço deste insumo no período, da ordem de 18,4% (item 4.0 da planilha anexa);
- Cotejando o valor pleiteado com o aumento do custo demonstrado verificou-se que o mesmo é compatível, ficando abaixo em torno de 8,2% em relação ao valor da tabela SINAPI de referência de maio de 2021 (item 5.0 da planilha anexa);
- Portanto, qualquer índice ou valor negociado entre a Administração e a Empresa Contratada, que fique entre o valor unitário pleiteado e o valor unitário de custo da tabela SINAPI INSUMOS/MAIO 2021, estará representado dentro do intervalo de variação do preço do insumo no mercado;
- Com relação a quantidade de concreto fck 40 MPa solicitada para reequilíbrio econômico-financeiro, aferiu-se que a mesma é igual a quantidade de concreto fck 40 MPa acumulada até o 5º boletim de medição da obra;
- Anexo planilhas comparativas utilizadas na fundamentação dos considerandos supramencionados.

Face as considerações acima relacionadas, na qualidade de engenheiro(as) fiscais de obra, é possível corroborar bem como recomendar o deferimento do pleito da requerente, ou seja, pelo reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do concreto fck 40 MPa, uma vez que a ocorrência do aumento deste tipo de insumo é fato e que os valores pretendidos estão inseridos dentro de uma envoltória de preços condizente com a variação do mercado.

PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE QUANTIDADES E VARIAÇÃO DE PREÇOS - 3º REEQUILÍBRIO**1. Quantidade de concreto por unidade e global extraído da planilha orçamentária licitada.**

CONCRETO	RUA ANTONIO MARCELLO (M³)	RUA BOLÍVIA (M³)	RUA PONTA GROSSA / PERU (M³)	RUA VENEZUELA (M³)	GLOBAL (M³)	PESO
FCK 25 MPa	12,70	18,40	34,20	8,30	73,60	0,049
FCK 30 MPa	117,31	105,49	384,35	117,31	724,46	0,483
FCK 40 MPa	93,20	72,00	442,20	93,20	700,60	0,467
TOTAL:	223,21	195,89	860,75	218,81	1.498,66	1,000

2. Incidência do reequilíbrio pleiteado em relação a quantidade global de concreto do projeto.

CONCRETO	QDE. CONCRETO GLOBAL (M³)	QDE. CONCRETO 3º REEQUILÍBRIO (M³)	% DO 3º REEQUILÍBRIO EM RELAÇÃO AO GLOBAL
FCK 25 MPa	73,60	-	0,00%
FCK 30 MPa	724,46	-	0,00%
FCK 40 MPa	700,60	348,08	49,68%
	1.498,66	348,08	23,23%

3. Quantidade de concreto discriminado por tipo de serviço (por ponte e global).

SERVIÇO	RUA ANTONIO MARCELLO (M³)	RUA BOLÍVIA (M³)	RUA PONTA GROSSA / PERU (M³)	RUA VENEZUELA (M³)	TOTAL (M³)
Contenção Canal	12,70	18,40	34,20	8,30	73,60
Blocos e cortinas	53,41	52,60	232,50	53,41	391,92
Transversina	10,90	8,71	50,60	10,90	81,11
Tabuleiro	37,30	31,97	103,54	37,30	210,11
Longarina	91,70	71,31	386,71	91,70	641,42
Pré-laje	17,20	12,90	53,20	17,20	100,50

4. Comparativo entre os valores unitários dos preços da tabela de referência SINAPI/MAI 2021 com os valores unitários da tabela de referência SINAPI/JUL 2020.

CONCRETO	SINAPI DATA-BASE mai/21 (R\$/M³)	SINAPI DATA-BASE jul/20 (R\$/M³)	DIFERENÇA (R\$)	VARIAÇÃO PORCENTUAL (%)
FCK 40 MPa	417,39	352,57	64,82	18,4%

5. Comparativo entre valores unitários pleiteados com valores unitários SINAPI/ABRIL 2021.

CONCRETO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO (R\$/M³)	SINAPI DATA-BASE mai/2021+impostos (R\$/M³)	DIFERENÇA (R\$)	VARIAÇÃO PORCENTUAL (%)
FCK 40 MPa	405,00	440,97	- 35,97	-8,2%



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000945

PARECER JURÍDICO N.º 1265/2021

PROCESSO Nº : 7383/2021
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa HANSEN & MELO LTDA em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do concreto objeto do Contrato de Empreitada nº. 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o córrego Urutago, especificamente em relação ao quantitativo de 348,08 m³, importando no acréscimo de R\$ 16.548,59 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Alega que a pandemia de Covid-19 ocasionou a elevação dos preços e a indisponibilidade do concreto no mercado, sendo que os valores atuais não se encontram estabilizados, razão pela qual pleiteia a recomposição do preço apenas para o material já adquirido e necessário para a continuidade da execução da obra.

Anexou planilhas de composição de custos e demonstrativo de cálculo de reequilíbrio para o concreto FCK 40 MPa presente na planilha de serviços da obra, além de orçamentos e cópia das Notas Fiscais relativas à aquisição de 348,08 m³ de concreto para a execução do contrato.

Os fiscais da obra elaboraram Parecer Técnico atestando a compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, visto que são consideravelmente inferiores (-8,2%) aos obtidos com a pesquisa de preços realizada na Tabela SINAPI julho/2021, assim como confirmou que a quantidade constante das NF refere-se ao volume necessário à continuidade da execução da obra. Anexaram planilhas comparativas e demonstrativas de preços e volumes e comparativos com a Tabela SINAPI.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.



A **correção monetária**, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público "(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*".¹

A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, "(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento". A obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção "(...) desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento"; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos "(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".² Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

(...) correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. Assim: o número tal expressa na data "B" a mesma grandeza que o número qual expressava na data "A". A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia.

Ou seja, na data "A", a dada prestação (x) corresponde uma expressão em moeda y, a qual, para persistir exprimindo este mesmo valor, na data "B", deveria alterar-se. Pode-se figurar a situação da seguinte maneira. Na data "A" $x = y$; na data "B" $x = y'$; pois y em "A" é o mesmo que y' em B.³ !

O objetivo da correção monetária é justamente impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido, impedindo que o inadimplente enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora. A correção monetária é devida, portanto, quando a Administração Pública incorre em atraso nos pagamentos.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.⁴

Daí porque existem as cláusulas de reajuste. Para evitar que haja um decréscimo no valor dos pagamentos, em razão da variação dos preços dos insumos.

¹ BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.

² Idem.

³ Idem.

⁴ Idem. Op. cit., p. 597.



No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).⁵

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.⁶ (Grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁷

Em síntese: **a)** correção monetária trata-se de atualização do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; **b)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **c)** recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Independentemente da previsão contratual, a lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CF/88⁸; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93⁹).

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁸ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁹ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências



Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.¹⁰

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".¹¹ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.¹²

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

¹⁰ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

¹¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

¹² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) (Grifei)

A requerente busca a revisão ou recomposição do preço do concreto FCK 40 MPa, dado os aumentos de preços ocasionados pela pandemia de Covid-19, que afetou a escala produtiva dos produtos e insumos minerais, o que vem implicando em oscilações abruptas e elevação acumulada dos preços praticados no mercado que, por fim, refletem na atuação das empresas que executam obras de construção civil.

Assim, analisada a situação fática atualmente vivenciada e com base na demonstração pela contratada do significativo aumento dos preços do mencionado produto, conforme cotações e Notas Fiscais anexas, mostra-se imperativa a adoção do procedimento de reequilíbrio econômico financeiro no intuito, também, de preservar os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.

Corroborando a necessidade de recomposição dos preços pretendida, o corpo técnico de engenharia do Município manifestou-se através de Parecer Técnico atestando a compatibilidade e razoabilidade dos valores pleiteados pela contratada, pois constatou que são consideravelmente inferiores aos praticados nas Tabelas de referência para obras públicas.

De acordo com as planilhas comparativas elaboradas pelos fiscais da obra, depreende-se que o concreto teve aumento expressivo à ordem de 18,4%. Além disto, comparando os valores unitários do concreto da proposta vencedora com os valores de referência SINAPI INSUMOS/MAIO 2021, constata-se um aumento expressivo do preço. Verifica-se, portanto, que os valores pleiteados com o aumento do custo são compatíveis, ficando, inclusive, 8,2% abaixo da Tabela SINAPI.

Ainda, foi recomendado que a melhor alternativa é a adoção dos valores apresentados pela empresa requerente, a fim de ser acrescido ao contrato o montante de R\$ 16.548,59 referente ao quantitativo de 348,08 m³ de concreto FCK 40 MPa constante das NF de aquisição apresentadas pela empresa.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente, reconhecendo-se devida a recomposição do preço pleiteada. Por fim, o realinhamento da atual contratação representa o melhor atendimento ao interesse público sob o ponto de vista, inclusive, econômico, eis que evita a deflagração de



novo procedimento licitatório ou os transtornos decorrentes de eventual paralisação nas obras e serviços, destacando-se que a obra em apreço é de suma importância para a implementação do projeto de contenção de cheias no Município.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, firmado com a empresa **HANSEN & MELO LTDA**, para o fim de recompor os preços dos itens referentes ao concreto FCK 40 MPa, de modo a acrescer ao contrato o valor de R\$ 16.548,59.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹³ necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹⁴

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2021.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹³ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

¹⁴ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 606/2021

PROCESSO N.º : 7383/2021
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA ME
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 756/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2020
OBJETO : EXECUÇÃO DE 4 PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio ao Contrato n.º 756/2020, referente à execução de 4 pontes sobre o córrego urutago.

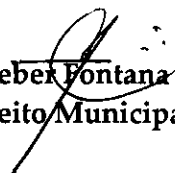
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.265/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio do Contrato n.º 756/2020 para o fim de recompor os preços dos itens referentes ao concreto (348,08m³), de modo a acrescer ao contrato o valor de R\$ 16.548,59.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e o outro **HANSEN & MELO LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Amazonas, 254, CEP: 85.813-080, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51 na cidade de Cascavel – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7383/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:


Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reajuste R\$
1	CONCRETO FCK 40 MPA	M³	47,5425	341,08	16.548,59
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$					16.548,59

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


HANSEN & MELO LTDA. - ME
CONTRATADA
MARCO ANTONIO HANSEN
CPF Nº 062.790.619-22



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000953

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7383/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reajuste R\$
1	CONCRETO FCK 40 MPA	M³	47,5425	348,08	16.548,59
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 16.548,59					

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:73F81837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2021 – Concorrência nº 01/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente.

ADITIVO: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10969/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Preço Unitário R\$	Qtd.	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de Obra 3,00 x 1,50	un	2,10	0,00	0,00
2	TERRAPLENAGEM		212,28	1.010,48	214.504,69
2.1	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	0,99	1.010,48	1.000,38
3	BASE / SUB-BASE		2,06	5.052,40	10.407,94
3.1	Regularização compac. subleito S.A.F. 100% PI	m2	0,35	0,00	0,00
3.2	Brita Graduada para recomposição de base de pavimento em drenagem escavada (0,135 m3/m)	m3	154,00	0,00	0,00
3.3	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	0,00	0,00	0,00
4	REVESTIMENTO		21,00	0,00	0,00
4.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	0,00	0,00	0,00
4.2	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.650,00	0,00	0,00
4.3	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	4.687,50	0,00	0,00
4.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C - exclusive emulsão	m2	0,00	0,00	0,00
4.5	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	141.725,92	0,00	0,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 225.913,01					

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EF7DA37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7383/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reajuste R\$
1	CONCRETO FCK 40 MPA	M³	47,5425	348,08	16.548,59
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 16.548,59					

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:66CD352A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CTO Nº 756/2020 - (VALOR DO CTO R\$ 7.349.079,16)

Ítem	Discriminação	un	R\$ Unitário	Quantidade	Total R\$
1	Concreto fck 40 MPa	m³	47,5425	348,08	16.548,59
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 (R\$)					16.548,59
PORCENTAGEM DO REEQUILÍBRIO ECON.-FIN. EM RELAÇÃO AO CTO 756/2020 (%)					0,23%

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

**Vanios C. Biehl**

Engº Civil-CREA/PR 26.006-D

Decreto nº 202/2011